

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Editais 33/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-363/0031/25
SIASG Nº 90031/2025
Processo Nº 20250981391
Processo SEI Nº 057.00457876/2025-17

CONTRATANTE (UASG)

UASG 180.363

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2º SEMESTRE DE 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 92.536,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/10/2025 às 08h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE

CPA/M-12 - UASG 180.363

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

(Processo Administrativo nº 057.00457876/2025-17)

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze - CPA/M-12, sediada na Rua Coronel Souza Franco, 1010, centro, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.780-120 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA /M-12)	EDSON BARBOSA NAVARRO DE ANDRADE	03/10/2025 15:20 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00457876/2025-17

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS OPM QUE COMPÕEM O CPA/M-12, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BEC	CÓD. COMPRAS	UNID. FORN.	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em flocos	4518632	463548	POTE 400 GRAMAS	38	R\$ 37,46	R\$ 1.423,45
2	Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café até Tipo 8	5668859	463593	CAIXA 500 GRAMAS	1244	R\$ 37,33	R\$ 46.434,41

3	Leite Uht/uat, Integral	1484044	445995	UNIDADE LITRO	1129	R\$ 6,94	R\$ 7.829,62
4	Suco de Néctar Da Fruta, Sabor Uva, Caixa Cartonada	4454367	486171	CAIXA DE 1 LITRO	146	R\$ 10,23	R\$ 1.492,85
5	Chá de Erva Cidreira, Embalagem Sache	4525728	353666	CAIXA 15 GRAMAS	47	R\$ 4,96	R\$ 233,28
6	Chá de Erva Mate Queimado Ou Tostado, Embalagem a Granel	4525698	233880	QUILO	56	R\$ 23,28	R\$ 1.303,40
7	Adoçante Dietético Liquido, Sucralose, Acesulfame de Potássio	4620062	407523	FRASCO 100ML	19	R\$ 11,04	R\$ 209,76
8	Açúcar Refinado	4428692	463994	SACO 1 QUILOGRAMA	1047	R\$ 5,66	R\$ 5.926,02
9	Torrada, Integral	4575369	460530	PACOTE 140 GRAMAS	455	R\$ 7,45	R\$ 3.390,39
10	Biscoito C/sal, Sabor Queijo	4519434	353195	PACOTE 500G	332	R\$ 11,38	R\$ 3.779,26
11	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker	1323806	456468	PACOTE 400 GRAMAS	272	R\$ 6,13	R\$ 1.666,84
12	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Rosquinha de Leite	4577140	402544	PACOTE 400 GRAMAS	550	R\$ 8,05	R\$ 4.427,50
13	Biscoito Doce Wafer, Recheio Sabor Chocolate Com Avelã	5102804	402680	PACOTE 140 GRAMAS	506	R\$ 4,55	R\$ 2.303,97
14	Pão de Queijo Congelado, Tipo Coquetel, 15 Gramas Cada Unidade	4569598	460490	PACOTE DE 1 QUILOGRAMA	118	R\$ 30,16	R\$ 3.558,29
15	Mistura P/ Preparo de Bolo Sabor Laranja	4512294	272885	PACOTE 450 GRAMAS	69	R\$ 5,74	R\$ 395,72

16	Farinha de trigo, Tipo 1	1324845	460263	SACO 1 QUILOGRAMA	35	R\$ 4,76	R\$ 166,56
17	Fermento em pó	4346653	459586	FRASCO 200g	29	R\$ 7,66	R\$ 222,14
18	Ovo de Galinha Branco, Tamanho Extra	3146596	446617	Bandeja 30 UNIDADES	84	R\$ 32,32	R\$ 2.714,46
19	Margarina com sal	4595742	463701	POTE 500 G	419	R\$ 10,45	R\$ 4.379,60
20	Óleo comestível de soja, frasco plástico c/ 900ml	1324098	463692	FRASCO 900ml	80	R\$ 8,49	R\$ 679,40
						Total	R\$ 92.536,80

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.7. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. No que concerne aos itens 3.5.2 e 3.5.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
- 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.
- 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Modelo/Versão: Unidade de fornecimento
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº

- 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

Item	Especificação	Cód. Bec.	Cód. Compras	Unid. Forn.	Qtde. Total	Valor total	Redução
1	Achocolatado em flocos	4518632	463548	POTE 400 GRAMAS	38	R\$ 1.423,45	R\$ 0,30
2	Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café até Tipo 8	5668859	463593	CAIXA 500 GRAMAS	1244	R\$ 46.434,41	R\$ 0,30
3	Leite Uht/uat, Integral	1484044	445995	UNIDADE LITRO	1129	R\$ 7.829,62	R\$ 0,06
4	Suco de Néctar Da Fruta, Sabor Uva, Caixa Cartonada	4454367	486171	CAIXA DE 1 LITRO	146	R\$ 1.492,85	R\$ 0,08

5	Chá de Erva Cidreira, Embalagem Sache	4525728	353666	CAIXA 15 GRAMAS	47	R\$ 233,28	R\$ 0,04
6	Chá de Erva Mate Queimado Ou Tostado, Embalagem a Granel	4525698	233880	QUILO	56	R\$ 1.303,40	R\$ 0,19
7	Adoçante Dietético Líquido, Sucralose, Acesulfame de Potássio	4620062	407523	FRASCO 100ML	19	R\$ 209,76	R\$ 0,09
8	Açúcar Refinado	4428692	463994	SACO 1 QUILOGRAMA	1047	R\$ 5.926,02	R\$ 0,05
9	Torrada, Integral	4575369	460530	PACOTE 140 GRAMAS	455	R\$ 3.390,39	R\$ 0,06
10	Biscoito C/sal, Sabor Queijo	4519434	353195	PACOTE 500G	332	R\$ 3.779,26	R\$ 0,09
11	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker	1323806	456468	PACOTE 400 GRAMAS	272	R\$ 1.666,84	R\$ 0,05
12	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Rosquinha de Leite	4577140	402544	PACOTE 400 GRAMAS	550	R\$ 4.427,50	R\$ 0,06
13	Biscoito Doce Wafer, Recheio Sabor Chocolate Com Avelã	5102804	402680	PACOTE 140 GRAMAS	506	R\$ 2.303,97	R\$ 0,04
14	Pão de Queijo Congelado, Tipo Coquetel, 15 Gramas Cada Unidade	4569598	460490	PACOTE DE 1 QUILOGRAMA	118	R\$ 3.558,29	R\$ 0,24
15	Mistura P/ Preparo de Bolo Sabor Laranja	4512294	272885	PACOTE 450 GRAMAS	69	R\$ 395,72	R\$ 0,05
16	Farinha de trigo, Tipo 1	1324845	460263	SACO 1 QUILOGRAMA	35	R\$ 166,56	R\$ 0,04
17	Fermento em pó	4346653	459586	FRASCO 200g	29	R\$ 222,14	R\$ 0,06

18	Ovo de Galinha Branco, Tamanho Extra	3146596	446617	Bandeja 30 UNIDADES	84	R\$ 2.714,46	R\$ 0,26
19	Margarina com sal	4595742	463701	POTE 500 G	419	R\$ 4.379,60	R\$ 0,08
20	Óleo comestível de soja, frasco plástico c/ 900ml	1324098	463692	FRASCO 900ml	80	R\$ 679,40	R\$ 0,07

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste

Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicafe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
- 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
- 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.
- 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação por correio eletrônico: cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- 12.4.2. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- 12.4.3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa, na seguinte conformidade:
- 12.4.3.1. 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;
- 12.4.3.2. 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual.
- 12.4.4. O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de serviços e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:
- 12.4.4.1. atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso;
- 12.4.4.2. atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso;
- 12.4.4.3. atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso;
- 12.4.4.4. o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- 12.4.4.5. nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.
- 12.4.4.6. nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.
- 12.4.5. O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.
- 12.4.6. As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:
- 12.4.6.1. recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;
- 12.4.6.2. inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;
- 12.4.6.3. inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;
- 12.4.6.4. atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- 12.4.6.5. atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- 12.4.6.6. atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- 12.4.6.7. descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos = 5% x valor mensal do contrato.
- 12.4.7. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da notificação.
- 12.4.7.1. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 12.4.7.2. No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.4.8. O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 12.4.8.1. O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.
- 12.4.8.2. Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.
- 12.4.9. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.
- 12.4.9.1. A autoridade competente para aplicação das sanções referidas, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.
- 12.4.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.
- 12.4.11. Da aplicação das multas previstas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.4.12. Aos casos não previstos aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal 14.133, de 2021, e demais resoluções.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa

relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III – Modelo Referente a Planilha de Proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIANE ROCHA DE MORAIS

Chefe de Seção de Finanças

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Termo de Referência 94/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2025	180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	DANIELE LAVOR FIRMINO DE LUCA	30/09/2025 17:04 (v 0.9)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00426981/2025-12

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA 94/2025

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE

CPA/M-12 – SEÇÃO LOGÍSTICA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD BEC	CÓD COMRAS	UNID FORN	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em flocos	4518632	463548	POTE 400 GRAMAS	38	R\$ 37,46	R\$ 1.423,35
2	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8	5668859	463593	CAIXA 500 GRAMAS	1244	R\$ 37,33	R\$ 46.434,41

3	Leite Uht/uat, Integral	1484044	445995	UNIDADE LITRO	1129	R\$ 6,94	R\$ 7.829,62
4	Suco de Nectar Da Fruta, Sabor Uva, Caixa Cartonada	4454367	486171	CAIXA DE 1 LITRO	146	R\$ 10,23	R\$ 1.492,85
5	Cha de Erva Cidreira, Embalagem Sache	4525728	353666	CAIXA 15 GRAMAS	47	R\$ 4,96	R\$ 233,28
6	Cha de Erva Mate Queimado Ou Tostado, Embalagem a Granel	4525698	233880	QUILO	56	R\$ 23,28	R\$ 1.303,40
7	Adocante Dietetico Liquido, Sucralose, Acesulfame de Potassio	4620062	407523	FRASCO 100ML	19	R\$ 11,04	R\$ 209,76
8	Acucar Refinado	4428692	463994	SACO 1 QUILOGRAMA	1047	R\$ 5,66	R\$ 5.926,02
9	Torrada, Integral	4575369	460530	PACOTE 140 GRAMAS	455	R\$ 7,45	R\$ 3.390,39
10	Biscoito C/sal, Sabor Queijo	4519434	353195	PACOTE 500G	332	R\$ 11,38	R\$ 3.779,26
11	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker	1323806	456468	PACOTE 400 GRAMAS	272	R\$ 6,13	R\$ 1.666,84
12	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Rosquinha de Leite	4577140	402544	PACOTE 400 GRAMAS	550	R\$ 8,05	R\$ 4.427,50
13	Biscoito Doce Wafer, Recheio Sabor Chocolate Com Avela	5102804	402680	Pacote 140 Grama	506	R\$ 4,55	R\$ 2.303,97
14	Pao de Queijo Congelado, Tipo Coquetel, 15 Gramas Cada Unidade	4569598	460490	PACOTE DE 1 QUILOGRAMA	118	R\$ 30,16	R\$ 3.558,29
15	Mistura P/ Preparo de Bolo Sabor Laranja	4512294	272885	PACOTE 450 GRAMAS	69	R\$ 5,74	R\$ 395,72
16	Farinha de trigo, Tipo 1	1324845	460263	SACO 1 QUILOGRAMA	35	R\$ 4,76	R\$ 166,56
17	Fermento em pó	4346653	459586	FRASCO 200g	29	R\$ 7,66	R\$ 222,14
18	Ovo de Galinha Branco, Tamanho Extra	3146596	446617	bandeja 30 UNIDADES	84	R\$ 32,32	R\$ 2.714,46

19	Margarina com sal	4595742	463701	POTE 500 G	419	R\$ 10,45	R\$ 4.379,60
20	Óleo comestível de soja, frasco plástico c/ 900ml	1324098	463692	FRASCO 900ml	80	R\$ 8,49	R\$ 679,40
							R\$ 92.536,805

Especificações Técnicas:

1.1.1 Item 1: Alimento achocolatado; em flocos e fortificado; composto de açúcar, glucose, extrato de malte, cacau em pó, leite integral, ovo integral; vitaminas, minerais, canela, estabilizantes e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rec. 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela ANVISA;

1.1.2. Item 2: Café tradicional; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira - cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto rio zona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos, e ausência de grãos pretos -verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa-19, de 05/04/2010; com embalagem primaria alto vácuo (tijolinho) e embalagem secundaria caixa de papel cartao; rotulagem impressa na embalagem secundaria; não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de 15 meses; devendo obedecer as exigências das res. saa-28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores; elaboração de laudo após a entrega do café;

1.1.3. Item 3: Leite uht/uat; integral; teor de materia gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricacao de 120 dias e validade minima de 90 dias na data da entrega;

1.1.4. Item 4: Suco de nectar da fruta; sabor de uva; simples; composto liquido de polpa concentrada de uva, agua potavel, acucar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no minimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinho; com validade minima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 42/13 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e ANVISA;

1.1.5. Item 5: Chá; de erva cidreira; composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;

1.1.6. Item 6: Chá; de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;

1.1.7. Item 7: Adoçante dietético; líquido; composto de sucralose, acesulfame de potássio, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;

1.1.8. Item 8: Açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela anvisa;

1.1.9. Item 9: Torrada; integral; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo; açúcar, sal, extrato de malte, amido, emulsificante; estabilizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;

1.1.10. Item 10: Biscoito c/sal; tipo salgadinho sabor queijo, com textura crocante; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó; sal, extrato de malte, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme plástico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 72 dias na data da entrega;

1.1.11. Item 11: Biscoito c/sal; tipo cream cracker; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido; emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;

1.1.12. Item 12: Biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; leite em pó, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 724/22, in 161/22, rdc 727/22, rdc 711/22, rdc 429/20 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;

1.1.13. Item 13: Biscoito doce wafer; com recheio sabor de chocolate com avela; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo, sal; creme sabor chocolate com avela, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;

1.1.14. Item 14: Pão de Queijo; Congelado, Tipo Coquetel; Composto de Água, Fecula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Po, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas Cada Unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a -18°C; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Prazo de Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

1.1.15 .Item 15: Mistura p/ preparo de bolo; sabor laranja; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes

permitidos; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 273 /05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;

1.1.16. Item 16: Farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e acido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), rdc 263/05, rdc344/02 e rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;

1.1.17. Item 17: Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio; fosfato monocalcio; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução cnpa 38/77, resolução 04/99, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;

1.1.18 Item 18: Ovo in natura; de galinha; branco; tamanho extra; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substancias toxicas; acondicionado em embalagem apropriada, bandeja com 30 unidades; 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo com a rispoa/ma res.01 de 05/07/91;

1.1.19. Item 19: Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de lipídios minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19(anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19(mapa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;

1.1.20. Item 20: Óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 06 meses na data da entrega;

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

1.5. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos;

4.1.1. Qualidade dos produtos ofertados;

4.1.2. Validade de acordo com as especificações técnicas;

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, efetuar a entrega em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, obedecendo o quantitativo de cada unidade conforme a tabela apresentada:

5.3.1. CPA/M-12 - Rua Coronel Souza Franco nº 1010, Centro de Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08780-120 telefone (11) 4725-9000;

5.3.2. CAEP - Avenida Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano - São Paulo, CEP 08670-025;

5.3.3. 17º BPM/M - Rua José Adolfo de Moura Salles, 61, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08730-480 telefone (11) 4721-4608;

5.3.4. 32° BPM/M - Av. Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano São Paulo, CEP08670-025, telefone (11) 4748-7580;

5.3.5. 35°BPM/M - Rua Salesópolis, 643 - Vila Bartira, Itaquaquetuba - SP, 08577-470 telefone (11)4640-6100.

ITEM	QUANTIDADE					QTDE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO
	CPA/M12	CAEP	17°BPM/M	32°BPM/M	35°BPM/M			
1	12	0	18	8	0	38	POTE 400 GRAMAS	Achocolatado em flocos
2	120	60	400	312	352	1244	CAIXA 500 GRAMAS	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8
3	60	0	330	351	388	1129	UNIDADE LITRO	Leite Uht/uat, Integral
4	50	0	32	64	0	146	CAIXA DE 1 LITRO	Suco de Nectar Da Fruta, Sabor Uva, Caixa Cartonada
5	0	0	5	15	27	47	CAIXA 15 GRAMAS	Cha de Erva Cidreira, Embalagem Sache
6	10	0	5	41	0	56	QUILO	Cha de Erva Mate Queimado Ou Tostado, Embalagem a Granel
7	10	0	7	2	0	19	FRASCO 100ML	Adocante Dietetico Liquido, Sucralose, Acesulfame de Potassio
8	120	30	210	365	322	1047	SACO 1 QUILOGRAMA	Acucar Refinado
9	50	60	158	137	50	455	PACOTE 140 GRAMAS	Torrada, Integral
10	140	80	0	112	0	332	PACOTE 500 GRAMAS	Biscoito C/sal, Sabor Queijo
11		16	146	110	0	272	PACOTE 400 GRAMAS	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker
12	50	80	260	160	0	550	PACOTE 400 GRAMAS	Biscoito Doce S/recheio; Rosquinha de Leite
13	100	80	161	165	0	506	Pacote 140 Grama	Biscoito Doce Wafer, Recheio Sabor Chocolate Com Avela
14	20	0	10	23	65	118	PACOTE DE 1 QUILOGRAMA	Pao de Queijo Congelado, Tipo Coquetel, 15 Gramas Cada Unidade
							PACOTE 450	

15	0	0	36	33	0	69	GRAMAS	Mistura P/ Preparo de Bolo Sabor Laranja
16	0	0	3	32	0	35	SACO 1 QUILOGRAMA	Farinha de trigo, Tipo 1
17	0	0	7	22	0	29	FRASCO 200g	Fermento em pó
18	36	0	10	6	32	84	bandeja 30 UNIDADES	Ovo de Galinha Branco, Tamanho Extra
19	48	0	48	153	170	419	POTE 500 G	Margarina com sal
20	40	0	10	30	0	80	FRASCO 900ml	Óleo comestível de soja, frasco plástico c/ 900ml

5.4. Considerando que os itens são produtos perecíveis, **o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior às indicações prescritas nas especificações técnicas dos subitens 1.1.1 ao 1.1.20** deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, **a contar da notificação do Contratado**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03(três).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5.o valor a pagar; e

7.10.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22.O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5.**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.7.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.23. *Tratando-se de consórcio:*

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.536,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 92.536,8056 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

10. Adequação orçamentária

1. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I. Gestão/Unidade: 180363
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano In terno:

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2025.

EDSON DE SANT'ANA AMORIM

Cap PM Chefe da Seção de Logística

DANIELE LAVOR FIRMINO DE LUCA

Cb PM Auxiliar- equipe de apoio

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELE LAVOR FIRMINO DE LUCA

Equipe de apoio

EDSON DE SANT ANA AMORIM

Cap Pm Ch Seq Log



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 17:04:39.

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Estudo Técnico Preliminar 70/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00426981/2025-12

2. Descrição da necessidade

2.1. Em síntese, a arrecadação de recursos provenientes do Plano Copa, visa a aquisição de produtos de gênero alimentício, com objetivo de compor a alimentação dos policiais militares que cumprem jornada de trabalho administrativa e operacional, do efetivo deste Comando Regional e suas unidades subordinadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística	Cap PM Edson Sant'ana Amorim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto referente a esta aquisição de gêneros alimentícios (Plano Copa) destinado ao efetivo contribuinte do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze e sua unidades subordinadas;

4.2. O contratado deverá entregar o material no prazo máximo de 20 (vinte) dias , contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única , nos endereços conforme abaixo, obedecendo o quantitativo de distribuição de cada unidade estabelecido no item 7 deste documento;

4.2.1. **CPA/M-12** - Rua Coronel de Souza Franco, 1010, Centro de Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08780-120 telefone 11 4725-9000;

4.2.2. **CAEP** - Avenida Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano - São Paulo, CEP 08670-025;

4.2.3. **17° BPM/M** - Rua José Adolfo de Moura Salles, 61, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08730-480;

4.2.4. **32° BPM/M**- Avenida Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano - São Paulo, CEP 08670-025;

4.2.5. **35°BPM/M** - Rua Salesópolis, 643 - Vila Bartira, Itaquaquecetuba - SP, 08577-470.

4.3. O contrato deverá assumir a responsabilidade por todas a providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, normas técnicas em vigor. itens deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.4. O contrato deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar amostra do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.5. Todos os itens devem estar de acordo, quando couber com resoluções, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação. e sua apresentação deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em

língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

4.6. Em caso de divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Estudo Preliminar, prevalecem as disposições do Termo de Referência relacionado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar o melhor preço e qualidade dos itens adquiridos, sendo considerado válidos e dentro do estabelecido.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de uso comum, institucional e de forma a suprir as necessidades diárias mantendo a continuidade das atividades administrativas das Unidades Policiais Militares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os itens pretendidos deverão ser entregues em uma única parcela, no prazo máximo de 20 (vinte) dias , contados do recebimento da Nota de Empenho, obedecendo a distribuição do quantitativo conforme especificado na tabela abaixo, nos endereços descritos;

7.2. **CPA/M-12** - Rua Coronel dede Souza Franco nº 1010, Centro de Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08780-120;

7.3. **CAEP** - Avenida Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano - São Paulo, CEP 08670-025;

7.4. **17° BPM/M** - Rua José Adolfo de Moura Salles, 61, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08730-480;

7.5. **32° BPM/M**- Av. Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano - São Paulo, CEP 08670-025;

7.5. **35°BPM/M** - R. Salesópolis, 643 - Vila Bartira, Itaquaquecetuba - SP, 08577-470.

ITEM	QUANTIDADE					QTDE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO
	CPA/M12	CAEP	17°BPM/M	32°BPM/M	35°BPM/M			
1	12	0	18	8	0	38	POTE 400 GRAMAS	Achocolatado em flocos
2	120	60	400	312	352	1244	CAIXA 500 GRAMAS	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8
3	60	0	330	351	388	1129	UNIDADE LITRO	Leite Uht/uat, Integral
4	50	0	32	64	0	146	CAIXA DE 1 LITRO	Suco de Nectar Da Fruta, Sabor Uva, Caixa Cartonada

5	0	0	5	15	27	47	CAIXA 15 GRAMAS	Cha de Erva Cidreira, Embalagem Sachê
6	10	0	5	41	0	56	QUILO	Cha de Erva Mate Queimado Ou Tostado, Embalagem a Granel
7	10	0	7	2	0	19	FRASCO 100ML	Adocante Dietético Líquido, Sucralose, Acesulfame de Potássio
8	120	30	210	365	322	1047	SACO 1 QUILOGRAMA	Açúcar Refinado
9	50	60	158	137	50	455	PACOTE 140 GRAMAS	Torrada, Integral
10	140	80	0	112	0	332	PACOTE 500G	Biscoito C/sal, Sabor Queijo
11		16	146	110	0	272	PACOTE 400 GRAMAS	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker
12	50	80	260	160	0	550	PACOTE 400 GRAMAS	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Rosquinha de Leite
13	100	80	161	165	0	506	Pacote 140 Grama	Biscoito Doce Wafer, Recheio Sabor Chocolate Com Avela
14	20	0	10	23	65	118	PACOTE DE 1 QUILOGRAMA	Pão de Queijo Congelado, Tipo Coquetel, 15 Gramas Cada Unidade
15		0	36	33	0	69	PACOTE 450 GRAMAS	Mistura P/ Preparo de Bolo Sabor Laranja
16		0	3	32	0	35	SACO 1 QUILOGRAMA	Farinha de trigo, Tipo 1
17		0	7	22	0	29	FRASCO 200g	Fermento em pó
18	36	0	10	6	32	84	bandeja 30 UNIDADES	Ovo de Galinha Branco, Tamanho Extra
19	48	0	48	153	170	419	POTE 500 G	Margarina com sal
20	40	0	10	30	0	80	FRASCO 900ml	Óleo comestível de soja, frasco plástico c/ 900ml

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.536,80

8.1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 92.536,8056 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens pretendidos deverão ser entregues em uma única parcela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Em síntese, a arrecadação de recursos provenientes do Plano Copa, visa a aquisição de produtos de gênero alimentício, com objetivo de compor a alimentação dos policiais militares que cumprem jornada de trabalho administrativa e operacional, do efetivo deste Comando Regional e suas unidades subordinadas, não consta no PCA exercício 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Justifica-se a presente aquisição de itens de gêneros alimentícios deste termo de referência , objetivando compor a alimentação dos policiais militares que cumprem jornada de trabalho administrativa e operacional, do efetivo deste Comando Regional e suas unidades subordinadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Tratando- se de gêneros alimentícios deve-se atenção a quantidade, qualidade e validade mínima dos produtos durante a licitação e o efetivo recebimento pelo responsável do presente contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O principal impacto ambiental dos produtos adquiridos, tratando-se de gêneros alimentícios que após seu consumo, há geração de resíduos de embalagens para descarte;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON DE SANT ANA AMORIM

Cap PM Ch Seq Log



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 17:02:33.

DANIELE LAVOR FIRMINO DE LUCA

Equipe de apoio

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

Estrutura

Para cada empenho, será extraído um documento denominado “Nota De Empenho”, que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria, assinada devidamente pela autoridade competente e pelo emissor.

A Nota de Empenho será emitida após homologado o resultado da licitação.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO – SIAFEM – XXXXNEXXXXX

UG	180363 - COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	XXXXXX		

CNPJ/CPF/UG	XXXXXXX		
Credor	XXXXXXX		
Endereço	XXXXXXX		
Cidade	XXXXXXX	UF	XXXXXXX

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX

No Processo	XXXXXXX	Acordo	XXXXXXX
Tipo de Empenho	XXXXXXX	Ref Dispensa	XXXXXXX
Licitação	XXXXXXX	Modalidade	XXXXXXX
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do empenho R\$	XXXX
----------------------	------

Mês	Valor
XXXXXXX	XXXXXXX

Total ou Valor a Transportar R\$	XXXXXXX
Local de Entrega	XXXXXXX
Data de Entrega	XXXXXXX

Ordenador da Despesa

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO EMPRESA

ITEM	QTDE TOTAL	UNIDADE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	PREÇO MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	38	POTE 400 GRAMAS	Achocolatado em flocos	R\$ -	R\$ -
2	1244	CAIXA 500 GRAMAS	Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café até Tipo 8	R\$ -	R\$ -
3	1129	UNIDADE LITRO	Leite Uht/uat, Integral	R\$ -	R\$ -
4	146	CAIXA DE 1 LITRO	Suco de Néctar Da Fruta, Sabor Uva, Caixa Cartonada	R\$ -	R\$ -
5	47	CAIXA 15 GRAMAS	Chá de Erva Cidreira, Embalagem Sache	R\$ -	R\$ -
6	56	QUILO	Chá de Erva Mate Queimado Ou Tostado, Embalagem a Granel	R\$ -	R\$ -
7	19	FRASCO 100ML	Adoçante Dietético Líquido, Sucralose, Acesulfame de Potássio	R\$ -	R\$ -
8	1047	SACO 1 QUILOGRAMA	Açúcar Refinado	R\$ -	R\$ -
9	455	PACOTE 140 GRAMAS	Torrada, Integral	R\$ -	R\$ -
10	332	PACOTE 500G	Biscoito C/sal, Sabor Queijo	R\$ -	R\$ -
11	272	PACOTE 400 GRAMAS	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker	R\$ -	R\$ -
12	550	PACOTE 400 GRAMAS	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Rosquinha de Leite	R\$ -	R\$ -
13	506	PACOTE 140 GRAMAS	Biscoito Doce Wafer, Recheio Sabor Chocolate Com Avelã	R\$ -	R\$ -
14	118	PACOTE DE 1 QUILOGRAMA	Pão de Queijo Congelado, Tipo Coquetel, 15 Gramas Cada Unidade	R\$ -	R\$ -
15	69	PACOTE 450 GRAMAS	Mistura P/ Preparo de Bolo Sabor Laranja	R\$ -	R\$ -
16	35	SACO 1 QUILOGRAMA	Farinha de trigo, Tipo 1	R\$ -	R\$ -
17	29	FRASCO 200g	Fermento em pó	R\$ -	R\$ -
18	84	Bandeja 30 UNIDADES	Ovo de Galinha Branco, Tamanho Extra	R\$ -	R\$ -
19	419	POTE 500 G	Margarina com sal	R\$ -	R\$ -
20	80	FRASCO 900ml	Óleo comestível de soja, frasco plástico c/ 900ml	R\$ -	R\$ -
				Valor total	R\$ -

Local, data

nome e assinatura representante legal empresa

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
85/2025	180363	Concluída	DANIELE LAVOR FIRMINO
Título: PLANO COPA			
Observações: PROCESSO 057.00426981/2025-12			
Total de itens cotados: 20		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 92.536,8056	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

463548 - Achocolatado Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: A Base De Extrato De Malte

Unidade de Fornecimento

Embalagem 400 Grama

Quantidade

38

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 34,9900

Média

R\$ 37,4567

Mediana

R\$ 37,3900

Coefficiente de Variação: 5,4511%

Desvio Padrão: 2,0418

Maior Preço: R\$ 39,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Sonda Supermercados Exp. e Imp. S/A - Fornecedor	1		R\$ 37,3900	26/08/2025	Sim
2	IV	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO PÃO DE AÇUCAR - Fornecedor	1		R\$ 34,9900	26/08/2025	Sim
3	IV	Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Fornecedor	1		R\$ 39,9900	26/08/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Embalagem 400 Grama	R\$ 21,0000	11/06/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	700	Embalagem 400 Grama	R\$ 11,9800	26/05/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R\$ 14,8000	24/04/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	89	Embalagem 400 Grama	R\$ 14,8000	13/12/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,6000	10/12/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Embalagem 400 Grama	R\$ 14,8000	24/10/2024	Não
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

10	I	PUBLICA - Compras.gov.br	234	Embalagem 400 Grama	R\$ 11,9100	26/09/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	655	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,6500	20/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

463593 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses

Unidade de Fornecimento

Caixa 500 Grama

Quantidade

1244

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 34,0000

●

 Média

R\$ 37,3267

Mediana

R\$ 38,9900

Coeficiente de Variação: 6,3019%
 Desvio Padrão: 2,3523
 Maior Preço: R\$ 38,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Fornecedor	1		R\$ 38,9900	26/08/2025	Sim
2	IV	Cia. Brasileira de Distribuição - Fornecedor	1		R\$ 38,9900	26/08/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Grama	R\$ 29,2000	28/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	650	Caixa 500 Grama	R\$ 32,4800	25/08/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 500 Grama	R\$ 25,8000	12/08/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	165	Caixa 500 Grama	R\$ 31,6700	10/07/2025	Não
7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1250	Caixa 500 Grama	R\$ 24,9000	18/06/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	183	Caixa 500 Grama	R\$ 23,7600	12/06/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1084	Caixa 500 Grama	R\$ 28,0500	09/06/2025	Não
 10	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Caixa 500 Grama	R\$ 33,9900	03/06/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	800	Caixa 500 Grama	R\$ 31,9800	21/05/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	720	Caixa 500 Grama	R\$ 33,9500	20/05/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	120	Caixa 500 Grama	R\$ 30,9000	09/05/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Caixa 500 Grama	R\$ 29,8000	07/05/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Caixa 500 Grama	R\$ 32,9900	07/05/2025	Não
16	I	ESP - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Grama	R\$ 19,8000	10/04/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Caixa 500 Grama	R\$ 34,0000	10/04/2025	Sim
 18	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	300	Caixa 500 Grama	R\$ 23,0000	30/03/2025	Não

19	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	120	Caixa 500 Grama	R\$ 18,1500	03/02/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	60	Caixa 500 Grama	R\$ 21,8800	26/12/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	224	Caixa 500 Grama	R\$ 21,9800	29/11/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	130	Caixa 500 Grama	R\$ 23,1000	30/10/2024	Não
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10370	Caixa 500 Grama	R\$ 12,5000	29/10/2024	Não
24	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Grama	R\$ 18,0000	15/10/2024	Não
25	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 15,2188	09/10/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Grama	R\$ 13,5800	30/09/2024	Não
i 27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Caixa 500 Grama	R\$ 17,9000	26/09/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1855	Caixa 500 Grama	R\$ 19,1900	26/09/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Caixa 500 Grama	R\$ 22,0000	25/09/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	600	Caixa 500 Grama	R\$ 15,7000	10/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
445995 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht		Caixa 1 Litro	1129				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,5047%				
R\$ 6,9000	R\$ 6,9350	R\$ 6,9350	Desvio Padrão: 0,0350				
			Maior Preço: R\$ 6,9700				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	36000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1300	08/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Caixa 1 Litro	R\$ 5,2800	08/09/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	37200	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1700	05/09/2025	Não
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1125	Caixa 1 Litro	R\$ 5,6000	05/09/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39996	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3400	04/09/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	77440	Caixa 1 Litro	R\$ 4,6600	04/09/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Caixa 1 Litro	R\$ 5,9600	04/09/2025	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

8	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24500	Caixa 1 Litro	R\$ 5,9000	03/09/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	73500	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4000	03/09/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	44	Caixa 1 Litro	R\$ 6,9700	03/09/2025	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	27000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	03/09/2025	Não
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	72441	Caixa 1 Litro	R\$ 5,7900	03/09/2025	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	5000	Caixa 1 Litro	R\$ 6,9000	03/09/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	9000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1800	03/09/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4243	Caixa 1 Litro	R\$ 6,1000	09/09/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	480	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5000	02/09/2025	Não
17	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	503307	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5900	02/09/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11250	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3200	01/09/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33750	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1800	01/09/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20400	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8400	01/09/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1400	01/09/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	130000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2200	01/09/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16249	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9800	01/09/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48750	Caixa 1 Litro	R\$ 4,0800	01/09/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1400	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5000	09/09/2025	Não
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35482	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7800	01/09/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10666	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7800	01/09/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	32738	Caixa 1 Litro	R\$ 7,1300	01/09/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2000	29/08/2025	Não
30	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	4400	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0500	29/08/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1000	29/08/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	23000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2900	29/08/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Caixa 1 Litro	R\$ 5,2500	28/08/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1200	28/08/2025	Não
35	I	FUNDAção BEATRIZ GAMA - Compras. gov.br	9000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7900	28/08/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Caixa 1 Litro	R\$ 5,2500	28/08/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	28/08/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	156	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1500	28/08/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9720	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	27/08/2025	Não

40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	29160	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2000	27/08/2025	Não
41	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	1000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1600	27/08/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Caixa 1 Litro	R\$ 5,8500	27/08/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Caixa 1 Litro	R\$ 5,9900	27/08/2025	Não
i 44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	72	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4900	26/08/2025	Não
45	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 GRAU COELHO /PB - Compras.gov.br	600	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4500	26/08/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1500	26/08/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	78400	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1000	26/08/2025	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1900	26/08/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	65000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7300	26/08/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	195000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4500	26/08/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
486171 - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar		Caixa 1 Litro	146
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,0743%
R\$ 8,0000	R\$ 10,2250	R\$ 10,0000	Desvio Padrão: 1,6436
Maior Preço: R\$ 13,4500			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Caixa 1 Litro	R\$ 11,2600	08/09/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Caixa 1 Litro	R\$ 6,3500	22/08/2025	Não
i 3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	150	Caixa 1 Litro	R\$ 10,6700	21/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	140	Caixa 1 Litro	R\$ 6,3400	23/07/2025	Não
i 5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Caixa 1 Litro	R\$ 10,9000	10/07/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3500	Caixa 1 Litro	R\$ 13,4500	06/06/2025	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	264	Caixa 1 Litro	R\$ 10,5000	28/05/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1000	Caixa 1 Litro	R\$ 10,0000	21/05/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

9	I	gov.br	150	Caixa 1 Litro	R\$ 6,1900	10/04/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 1 Litro	R\$ 6,2300	04/04/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Caixa 1 Litro	R\$ 6,9900	03/04/2025	Não
i 12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Caixa 1 Litro	R\$ 10,0000	18/03/2025	Sim
i 13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5900	06/03/2025	Não
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 1 Litro	R\$ 9,4000	24/02/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	30/01/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Caixa 1 Litro	R\$ 8,7500	24/01/2025	Não
17	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	50	Caixa 1 Litro	R\$ 6,2700	20/01/2025	Não
i 18	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	40	Caixa 1 Litro	R\$ 7,0000	01/01/2025	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Caixa 1 Litro	R\$ 8,2000	17/12/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 1 Litro	R\$ 7,0000	09/12/2024	Não
21	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	158	Caixa 1 Litro	R\$ 8,0000	16/10/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Caixa 1 Litro	R\$ 7,0000	15/10/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1570	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	20/09/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	750	Caixa 1 Litro	R\$ 8,4000	20/09/2024	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	220	Caixa 1 Litro	R\$ 8,1400	13/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
353666 - Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama		Caixa 15 Grama	47				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 39,9976%				
R\$ 2,6400	R\$ 4,9633	R\$ 4,7600	Desvio Padrão: 1,9852				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 7,4900				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Caixa 15 Grama	R\$ 4,7600	20/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	12660	Caixa 15 Grama	R\$ 2,6400	18/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Caixa 15 Grama	R\$ 7,4900	27/11/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
233880 - Erva - Mate Uso: Uso Culinário		Quilograma	56
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,9603%
R\$ 17,0000	R\$ 23,2750	R\$ 23,2750	Desvio Padrão: 6,2750
			Maior Preço: R\$ 29,5500
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 13,4500	20/08/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 10,3900	15/07/2025	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 11,7800	17/06/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 10,3600	09/06/2025	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 17,0000	16/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 8,9000	06/02/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 8,8000	04/10/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 29,5500	26/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
407523 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Sucralose , Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador		Frasco 100 Mililitro	19
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 18,4094%
R\$ 7,9900	R\$ 11,0400	R\$ 10,7100	Desvio Padrão: 2,0324
			Maior Preço: R\$ 14,9900
Método de cálculo adotado: Média			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,5500	08/09/2025	Não
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS							

2	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	2012	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,2500	03/09/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9900	02/09/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,4600	26/08/2025	Não
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,1000	25/08/2025	Não
6	I	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/PR - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0000	25/08/2025	Não
7	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	250	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,3600	25/08/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,7900	25/08/2025	Não
i9	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	96	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,7900	21/08/2025	Não
10	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	18	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,6800	21/08/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9000	21/08/2025	Não
12	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	114	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,0100	20/08/2025	Sim
i13	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9500	19/08/2025	Não
14	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,9900	18/08/2025	Sim
15	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	150	Frasco 100 Mililitro	R\$ 12,5000	12/08/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,0100	11/08/2025	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,8500	07/08/2025	Não
18	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	150	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9900	05/08/2025	Não
19	I	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras.gov.br	168	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,9992	31/07/2025	Não
20	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,5000	29/07/2025	Sim
21	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	40	Frasco 100 Mililitro	R\$ 13,3600	29/07/2025	Sim
22	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,8000	29/07/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	36	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,8000	29/07/2025	Sim
i24	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,6000	24/07/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Frasco 100 Mililitro	R\$ 11,8300	24/07/2025	Sim
26	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	890	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,5000	23/07/2025	Não
27	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,5000	23/07/2025	Não
28	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	450	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,5000	23/07/2025	Não
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,8500	15/07/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,7700	15/07/2025	Não
31	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 14,9900	15/07/2025	Sim
		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO -					

i 32	I	Compras.gov.br	8	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,7900	14/07/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,8800	14/07/2025	Não
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,0000	14/07/2025	Não
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	351	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,3500	04/07/2025	Não
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1417	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,7900	03/07/2025	Não
37	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	102	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,1400	30/06/2025	Não
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1867	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9500	27/06/2025	Não
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,8900	27/06/2025	Não
40	I	INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	8	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,0000	26/06/2025	Não
41	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,2500	26/06/2025	Não
42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,6200	26/06/2025	Não
43	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 10,6200	24/06/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,0000	18/06/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Frasco 100 Mililitro	R\$ 10,8000	17/06/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	45	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,1500	17/06/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,0400	12/06/2025	Não
48	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,5000	12/06/2025	Não
49	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,2200	10/06/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	54	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,9800	09/06/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463994 - Açúcar Tipo: Refinado		Embalagem 1 Quilograma	1047
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 46,1873%
R\$ 2,9800	R\$ 5,6600	R\$ 5,0300	Desvio Padrão: 2,6142
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 12,0000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1000	08/09/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7800	08/09/2025	Não

3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	511	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,6500	08/09/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	511	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8500	08/09/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3675	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7500	08/09/2025	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8000	05/09/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,0000	05/09/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	04/09/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5500	04/09/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	99976	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,6900	04/09/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2000	02/09/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7418	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9800	01/09/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	153	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1000	01/09/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0900	09/09/2025	Não
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	174	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4400	28/08/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2000	28/08/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	28/08/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9900	28/08/2025	Não
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2500	28/08/2025	Não
20		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8900	28/08/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	09/09/2025	Sim
22		FUNDAÇÃO OSÓRIO - Compras.gov.br	3500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	28/08/2025	Não
23		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7500	27/08/2025	Não
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2400	27/08/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	209	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,6000	27/08/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0900	27/08/2025	Não
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0500	27/08/2025	Não
28		CONSELHO E.E.E.DE 1 GRAU COELHO /PB - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1900	26/08/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9400	26/08/2025	Não
30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1000	26/08/2025	Não
31		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	26/08/2025	Não
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1200	26/08/2025	Não
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2000	26/08/2025	Não
		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E					

34	I	PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	342	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	26/08/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1188	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4900	26/08/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	25/08/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9500	22/08/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11690	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9400	21/08/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9900	21/08/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	111950	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8900	21/08/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8500	21/08/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	197	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	20/08/2025	Não
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1056	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1800	13/08/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0300	05/08/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4500	29/07/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1295	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2900	28/07/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	28/07/2025	Não
i 48	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 G.ANTONIO COELHO DANTAS - Compras.gov.br	760	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	28/07/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0400	25/07/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9400	25/07/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
460530 - Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral , Ingredientes Adicionais: Multigrãos

Unidade de Fornecimento
Embalagem 142 Grama

Quantidade
455

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 52,8344%
R\$ 4,9800	R\$ 7,4514	R\$ 5,8000	Desvio Padrão: 3,9369
			Maior Preço: R\$ 17,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	680	Embalagem 142 Grama	R\$ 4,4000	20/08/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 142 Grama	R\$ 4,9800	28/07/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Embalagem 142 Grama	R\$ 6,5100	27/06/2025	Sim

4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 142 Grama	R\$ 4,4500	12/06/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	455	Embalagem 142 Grama	R\$ 4,2000	11/06/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	643	Embalagem 142 Grama	R\$ 3,7000	09/06/2025	Não
7	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	150	Embalagem 142 Grama	R\$ 3,9000	14/05/2025	Não
8	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	104	Embalagem 142 Grama	R\$ 5,8000	01/04/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	90	Embalagem 142 Grama	R\$ 3,1500	25/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 142 Grama	R\$ 17,0000	27/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Embalagem 142 Grama	R\$ 5,3800	24/01/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1080	Embalagem 142 Grama	R\$ 5,8000	23/01/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Embalagem 142 Grama	R\$ 3,9900	13/12/2024	Não
14	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	300	Embalagem 142 Grama	R\$ 6,6900	13/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 142 Grama	R\$ 4,7000	04/12/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

353195 - Biscoito Sabor: Salgado , Tipo: Coquetel , Características Adicionais: Sem Recheio

Unidade de Fornecimento

Pacote 500 Grama

Quantidade

332

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,2500

●

 Média

R\$ 11,3833

Mediana

R\$ 9,4000

Coefficiente de Variação: 25,5778%

Desvio Padrão: 2,9116

Maior Preço: R\$ 15,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	437	Pacote 500 Grama	R\$ 8,4500	06/08/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	696	Pacote 500 Grama	R\$ 9,4000	06/08/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2662	Pacote 500 Grama	R\$ 8,4500	06/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1044	Pacote 500 Grama	R\$ 9,2500	06/08/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1161	Pacote 500 Grama	R\$ 8,4500	06/08/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 5,4000	29/07/2025	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Grama	R\$ 7,4000	17/07/2025	Não
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R\$ 15,5000	03/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

456468 - Biscoito Sabor: Salgado , Tipo: Cream Cracker ,
Ingredientes: Sem Gordura Trans , Características Adicionais: Sem Lactose

Unidade de Fornecimento

Pacote 400 Grama

Quantidade

272

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,2200

Média

R\$ 6,1281

Mediana

R\$ 6,4450

Coefficiente de Variação: 24,3828%

Desvio Padrão: 1,4942

Maior Preço: R\$ 8,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	750	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0100	22/08/2025	Não
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2250	Pacote 400 Grama	R\$ 6,6700	22/08/2025	Sim
3	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 6,9200	14/07/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6900	01/07/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1800	16/06/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	6725	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2300	16/06/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	919	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1500	09/06/2025	Sim
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2980	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0000	02/06/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4500	27/05/2025	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	05/05/2025	Não
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1750	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4000	29/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5250	Pacote 400 Grama	R\$ 6,3500	29/04/2025	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8900	24/04/2025	Não
14	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	96	Pacote 400 Grama	R\$ 6,7000	10/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	378	Pacote 400 Grama	R\$ 9,4000	04/04/2025	Não
16	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7500	21/03/2025	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	495	Pacote 400 Grama	R\$ 8,8000	11/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	70	Pacote 400 Grama	R\$ 6,3000	26/02/2025	Não
 19	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 7,8900	18/02/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON /SC - Compras.gov.br	20	Pacote 400 Grama	R\$ 4,6000	12/02/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	50	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9900	10/02/2025	Sim

22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2000	04/02/2025	Não
23	I	PREFEITURA DE MOREIRA SALES - PR - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 7,6100	17/12/2024	Sim
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	979	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7000	13/12/2024	Não
i25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4900	03/12/2024	Sim
i26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4900	03/12/2024	Não
27	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1000	18/11/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8000	12/11/2024	Não
29	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	920	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8400	31/10/2024	Não
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 7,2000	21/10/2024	Sim
i31	I	CONSELHO E.E.E.E.F.GOV.ANTONIO MARIZ/PB - Compras.gov.br	20	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	08/10/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1015	Pacote 400 Grama	R\$ 7,9000	26/09/2024	Sim
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	132	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7900	23/09/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8600	16/09/2024	Sim
35	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2200	10/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

402544 - Biscoito Sabor: Leite , Tipo: Rosquinha

Unidade de Fornecimento

Pacote 400 Grama

Quantidade

550

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,4700

Média

R\$ 8,0500

Mediana

R\$ 8,1900

Coefficiente de Variação: 12,5441%

Desvio Padrão: 1,0098

Maior Preço: R\$ 9,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 2,8400	27/08/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Pacote 400 Grama	R\$ 9,6000	27/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	12/08/2025	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9000	12/08/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	12/08/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	105	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	12/08/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	320	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	12/08/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	350	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9000	25/07/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	24/07/2025	Não
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

10	I	Compras.gov.br	451	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	23/07/2025	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	11/07/2025	Não
12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 4,6500	04/07/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	5850	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4700	01/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 8,2900	01/07/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 2,8200	01/07/2025	Não
16	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9000	01/07/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 8,1900	23/06/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	63	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	30/05/2025	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	202	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	30/05/2025	Não
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9500	30/05/2025	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	202	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9500	30/05/2025	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	643	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8000	30/05/2025	Não
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Pacote 400 Grama	R\$ 7,7000	30/05/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	255	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	30/05/2025	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	770	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	30/05/2025	Não
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	380	Pacote 400 Grama	R\$ 5,6900	30/05/2025	Não
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1145	Pacote 400 Grama	R\$ 5,6900	30/05/2025	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	198	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6000	28/05/2025	Não
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	597	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6000	28/05/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4800	23/05/2025	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5900	22/05/2025	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	926	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	15/04/2025	Não
33	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA - Compras.gov.br	6000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4000	20/02/2025	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7900	13/02/2025	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	13/02/2025	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7500	13/02/2025	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	54	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7500	13/02/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8500	10/02/2025	Não
39	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	24/01/2025	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,6700	24/01/2025	Não
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	22/01/2025	Não
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	22/01/2025	Não
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3900	22/01/2025	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	700	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3900	22/01/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	700	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3900	22/01/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1300	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3900	22/01/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7400	20/01/2025	Não
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	42	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2000	13/12/2024	Não
49	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 6,1900	03/12/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

402680 - Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Tipo: Wafer , Características Adicionais: Com Recheio

Unidade de Fornecimento

Pacote 140 Grama

Quantidade

506

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,3400

Média

R\$ 4,5533

Mediana

R\$ 4,4000

Coefficiente de Variação: 5,7189%

Desvio Padrão: 0,2604

Maior Preço: R\$ 4,9200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Pacote 140 Grama	R\$ 3,5000	27/08/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	340	Pacote 140 Grama	R\$ 3,5500	26/08/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Pacote 140 Grama	R\$ 4,0400	14/08/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	190	Pacote 140 Grama	R\$ 4,3400	05/08/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2240	Pacote 140 Grama	R\$ 4,4000	05/08/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	207	Pacote 140 Grama	R\$ 3,3800	04/08/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Pacote 140 Grama	R\$ 3,8900	30/07/2025	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Pacote 140 Grama	R\$ 2,7500	30/07/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Pacote 140 Grama	R\$ 3,9200	28/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	90	Pacote 140 Grama	R\$ 3,5100	23/07/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Pacote 140 Grama	R\$ 3,7000	07/07/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 140 Grama	R\$ 3,7200	18/06/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	418	Pacote 140 Grama	R\$ 2,9000	17/06/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1245	Pacote 140 Grama	R\$ 3,1700	09/06/2025	Não
15		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	440	Pacote 140 Grama	R\$ 1,5000	02/06/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	520	Pacote 140 Grama	R\$ 3,6000	21/05/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1250	Pacote 140 Grama	R\$ 3,0000	15/05/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Pacote 140 Grama	R\$ 3,3000	12/05/2025	Não
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	248	Pacote 140 Grama	R\$ 3,3600	10/04/2025	Não

20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	280	Pacote 140 Grama	R\$ 3,2000	03/04/2025	Não
21	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Pacote 140 Grama	R\$ 4,9200	26/03/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Pacote 140 Grama	R\$ 3,4400	20/03/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Pacote 140 Grama	R\$ 3,7700	27/02/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	670	Pacote 140 Grama	R\$ 3,4100	30/01/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 140 Grama	R\$ 2,2000	20/01/2025	Não
26	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	150	Pacote 140 Grama	R\$ 3,8900	13/12/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 140 Grama	R\$ 4,1000	12/12/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 140 Grama	R\$ 3,1900	27/11/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 140 Grama	R\$ 3,2000	27/11/2024	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	214	Pacote 140 Grama	R\$ 2,9700	21/11/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6090	Pacote 140 Grama	R\$ 2,6800	11/11/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Pacote 140 Grama	R\$ 3,6400	14/10/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	880	Pacote 140 Grama	R\$ 3,1900	14/10/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	82	Pacote 140 Grama	R\$ 2,7700	11/09/2024	Não
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	525	Pacote 140 Grama	R\$ 2,5000	11/09/2024	Não
36	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1575	Pacote 140 Grama	R\$ 2,5000	11/09/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30	Pacote 140 Grama	R\$ 3,4000	11/09/2024	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1371	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8500	09/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
460496 - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional /Médio , Apresentação: Assado		Embalagem 1 Quilograma	118				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 44,1993%				
R\$ 14,9900	R\$ 30,1550	R\$ 29,5000	Desvio Padrão: 13,3283				
			Maior Preço: R\$ 49,8000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,0000	26/08/2025	Sim

2	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 39,9000	31/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 66,0000	04/06/2025	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 49,8000	13/05/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 40,0500	07/05/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 26,6200	24/04/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 35,3000	27/03/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,9900	06/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	129	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,0900	11/02/2025	Sim
i10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 39,0000	02/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
272885 - Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó , Sabor: Laranja , Aplicação: Bolo		Embalagem 450 Grama	69
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 30,7759%
R\$ 3,9700	R\$ 5,7350	R\$ 5,7350	Desvio Padrão: 1,7650
Maior Preço: R\$ 7,5000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	330	Embalagem 450 Grama	R\$ 3,9700	05/08/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2936	Embalagem 450 Grama	R\$ 7,5000	31/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
460263 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico		Quilograma	35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 98,7287%
R\$ 2,8500	R\$ 4,7588	R\$ 4,1950	Desvio Padrão: 4,6983
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 35,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 2,8500	04/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Quilograma	R\$ 3,5000	28/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 3,2700	27/08/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6693	Quilograma	R\$ 5,4900	27/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20077	Quilograma	R\$ 5,1900	27/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 3,2500	18/08/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	321	Quilograma	R\$ 5,7500	13/08/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1856	Quilograma	R\$ 3,5100	11/08/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,5500	07/08/2025	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	201	Quilograma	R\$ 4,0000	31/07/2025	Não
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	268	Quilograma	R\$ 5,3203	29/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	6800	Quilograma	R\$ 4,9900	29/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,2500	21/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,4300	15/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 3,4500	09/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R\$ 2,9900	08/07/2025	Sim
17	I	ETO-ASSOCIAÇÃO DO C.E.M.BOM JESUS DE GURUPI - Compras.gov.br	2613	Quilograma	R\$ 3,6000	02/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	42	Quilograma	R\$ 3,4900	17/06/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 2,9900	16/06/2025	Sim
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 4,1800	13/06/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	113	Quilograma	R\$ 5,2000	11/06/2025	Sim
i22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 6,5000	05/06/2025	Sim
i23	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	660	Quilograma	R\$ 2,9000	05/06/2025	Sim
24	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3030	Quilograma	R\$ 3,3000	03/06/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1775	Quilograma	R\$ 3,9000	03/06/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

26	I	gov.br	1775	Quilograma	R\$ 3,0000	03/06/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,3500	29/05/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 3,4500	26/05/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,5000	22/05/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5699	Quilograma	R\$ 3,0000	20/05/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,4800	19/05/2025	Sim
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 4,4600	19/05/2025	Sim
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,4600	19/05/2025	Sim
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 4,4600	19/05/2025	Sim
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,4600	19/05/2025	Sim
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2370	Quilograma	R\$ 4,4600	19/05/2025	Sim
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	255	Quilograma	R\$ 4,4600	19/05/2025	Sim
38	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 4,1900	19/05/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,0700	13/05/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,7600	28/04/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	402	Quilograma	R\$ 35,0000	25/04/2025	Sim
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,2000	23/04/2025	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 4,9800	22/04/2025	Sim
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5776	Quilograma	R\$ 4,6282	22/04/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 3,1000	15/04/2025	Sim
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1188	Quilograma	R\$ 5,0086	15/04/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 2,8900	14/04/2025	Sim
48	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	14233	Quilograma	R\$ 3,4000	14/04/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 2,8500	11/04/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,0000	09/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	Embalagem 200 Grama	29

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 65,1762%
Desvio Padrão: 4,9925
Maior Preço: R\$ 30,0000

R\$ 2,4900

R\$ 7,6600

R\$ 6,3550

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	175	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,2300	21/08/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	165	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9000	13/08/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,8200	12/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,9500	01/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,4900	24/07/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,6600	24/07/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,1000	18/07/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	54	Embalagem 200 Grama	R\$ 10,2000	09/06/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	76	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,8000	09/06/2025	Não
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,8700	27/05/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,7200	26/05/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0400	20/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	96	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,6800	09/05/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,7800	07/05/2025	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 200 Grama	R\$ 11,0000	28/04/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,9500	22/04/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,5000	25/03/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	515	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,0000	21/03/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,4500	07/03/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1608	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,9500	06/03/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,2800	18/02/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,4500	06/02/2025	Sim
23	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,7000	31/01/2025	Sim
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R\$ 12,4400	30/01/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,8000	28/01/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,2700	27/01/2025	Sim

27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9900	27/01/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,0000	21/01/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,9000	03/01/2025	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Embalagem 200 Grama	R\$ 30,0000	26/12/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,1000	13/12/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	59	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,5800	13/12/2024	Sim
33		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	350	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,4900	22/11/2024	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,9000	22/10/2024	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	135	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,5000	11/10/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9000	08/10/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,2000	19/09/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,2300	18/09/2024	Sim
39		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,3000	16/09/2024	Sim
40		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,4800	10/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

446617 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Extra

Unidade de Fornecimento

Bandeja 30 Unidade

Quantidade

84

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 29,9800

Média

R\$ 32,3150

Mediana

R\$ 32,3150

Coefficiente de Variação: 7,2257%

Desvio Padrão: 2,3350

Maior Preço: R\$ 34,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29867	Bandeja 30 Unidade	R\$ 15,8000	08/09/2025	Não
i2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Bandeja 30 Unidade	R\$ 22,4900	04/09/2025	Não
i3		CONSELHO E.E.E DE E.INF E.MIGUEL SANTA CRUZ - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,0000	02/09/2025	Não
i4		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2500	Bandeja 30 Unidade	R\$ 27,2000	02/09/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1900	Bandeja 30 Unidade	R\$ 22,4500	01/09/2025	Não
		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR					

6	I	- Compras.gov.br	2560	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,8500	01/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	57440	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,8500	01/09/2025	Não
i8	I	CONSELHO E.E.E.1 E 2 G.IOLANDA T. CHAVES LI/PB - Compras.gov.br	500	Bandeja 30 Unidade	R\$ 28,5000	26/08/2025	Não
i9	I	CONSELHO ESCOL DA EEEM PROF ^a NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	140	Bandeja 30 Unidade	R\$ 13,4800	24/08/2025	Não
i10	I	CONSELHO ESCOLAR FELIPE TIAGO GOMES - Compras.gov.br	50	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,8000	24/08/2025	Não
i11	I	CONSELHO DA ESC. EST.1 G.DR. FELIZARDO LEITE/PB - Compras.gov. br	54	Bandeja 30 Unidade	R\$ 15,9900	19/08/2025	Não
i12	I	CONSELHO ESC.DA ECIT EST.SANTO ANTONIO/PB - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 29,9800	18/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 11,2600	14/08/2025	Não
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 8,4900	12/08/2025	Não
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	143440	Bandeja 30 Unidade	R\$ 8,0000	12/08/2025	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	950	Bandeja 30 Unidade	R\$ 26,7000	11/08/2025	Não
17	I	CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	178	Bandeja 30 Unidade	R\$ 22,9000	06/08/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7354	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,8400	04/08/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	810	Bandeja 30 Unidade	R\$ 12,8000	31/07/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	150	Bandeja 30 Unidade	R\$ 28,9900	25/07/2025	Não
i21	I	CONSELHO E.E. DE 1 E 2 G. GRACILIANO F.LORDAO - Compras.gov. br	102	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,0000	24/07/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras. gov.br	475	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,6100	18/07/2025	Não
i23	I	CONSELHO E.E.E.F.M.ENEAS LEITE /SANTA INES/PB - Compras.gov.br	162	Bandeja 30 Unidade	R\$ 28,5000	14/07/2025	Não
i24	I	CONSELHO E.E.DE 1 E 2 G.SEBASTIAO G.SILVA/PB - Compras.gov.br	1751	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,0000	01/07/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,1900	01/07/2025	Não
i26	I	CONSELHO E.DE 1 GRAU SIVEIRA DANTAS/PB - Compras.gov.br	235	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,0000	29/06/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 10,9800	27/06/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 10,9800	27/06/2025	Não
i29	I	CONSELHO DE ESCOLA PROFESSOR LORDAO/PICUI/PB - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,9900	26/06/2025	Não
i30	I	CONSELHO E.E.1 E 2 G.DR.JOSE DUARTE FILHO/PB - Compras.gov.br	710	Bandeja 30 Unidade	R\$ 22,0000	26/06/2025	Não
i31	I	CONSELHO E.DE 1 GRAU SIVEIRA DANTAS/PB - Compras.gov.br	234	Bandeja 30 Unidade	R\$ 26,5000	25/06/2025	Não
i32	I	CONSELHO ESC. EST. ENS. FUND. MED. ORLANDO V.SANTO - Compras.gov.br	480	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,0000	16/06/2025	Não
i33	I	CONSELHO E.C.I.E.E.M.CONEGO MACHADO/PB - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,9000	15/06/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	22369	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,0000	13/06/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 14,9000	12/06/2025	Não
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	600	Bandeja 30 Unidade	R\$ 15,9000	10/06/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	121	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,7100	09/06/2025	Não

i 38		CONSELHO E.E.E.M.FRANCISCO MARQUES DE MELO/PB - Compras.gov.br	30	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,9900	08/06/2025	Não
i 39		CONSELHO ES.E DE 1º G PROF RENATO FONS. FILHO - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 34,6500	05/06/2025	Sim
i 40		CONSELHO ESC.ESC.ESC.PREF. SEVERINO P.GOMES/PB - Compras.gov.br	750	Bandeja 30 Unidade	R\$ 30,8000	05/06/2025	Não
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Bandeja 30 Unidade	R\$ 22,0000	05/06/2025	Não
42		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	481	Bandeja 30 Unidade	R\$ 26,1700	03/06/2025	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 20,2000	29/05/2025	Não
44		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	250	Bandeja 30 Unidade	R\$ 15,0000	23/05/2025	Não
45		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,9000	21/05/2025	Não
i 46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	990	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,0000	14/05/2025	Não
i 47		CONSELHO E.E.E.F.JOQUIM NABUCO /BONITO S.FE - Compras.gov.br	20	Bandeja 30 Unidade	R\$ 27,0000	12/05/2025	Não
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14520	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,9800	12/05/2025	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	990	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,0000	08/05/2025	Não
50		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,8500	05/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463701 - Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Com Sal		Embalagem 500 Grama	419
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 46,6721%
R\$ 4,7900	R\$ 10,4525	R\$ 9,0250	Desvio Padrão: 4,8784
Maior Preço: R\$ 21,9800			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		CONSELHO E.E.E.I.F.PROF.IRACEMA M. DE LIMA/PB - Compras.gov.br	90	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,1000	13/07/2025	Não
i 2		CONSELHO E.E.DE 1E 2 G.GAMA E MELO/PB - Compras.gov.br	45	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	13/07/2025	Não
i 3		CONSELHO E.E.DE 1 E 2 G.SEBASTIAO G.SILVA/PB - Compras.gov.br	960	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9900	01/07/2025	Não
i 4		CONSELHO E.DE 1 GRAU SIVEIRA DANTAS/PB - Compras.gov.br	56	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3500	29/06/2025	Não
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4900	12/06/2025	Não
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	221	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9000	12/06/2025	Sim

7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	387	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,3700	09/06/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6240	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,7900	20/05/2025	Sim
9	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	90	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,6000	04/04/2025	Não
10	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,6000	04/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	9242	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9900	24/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	758	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1000	24/03/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9900	25/02/2025	Não
i 14	I	CONSELHO E.E.C.I.T.E.P.LUIZ G.DE A. BURITY/PB - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	26/01/2025	Não
i 15	I	CONSELHO DELIBERATIVO E.E.DE 1 GRAU BATI/PB - Compras.gov.br	101	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,4500	15/01/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	960	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,4000	15/01/2025	Não
i 17	I	CONSELHO E.E.E.F. DE SAO DOMINGOS/PB - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	06/01/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	192	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,4800	13/12/2024	Não
i 19	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,0000	08/12/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2000	07/11/2024	Não
i 21	I	ESCOLA EE FUNDA E MED FRANCI DE ASSIS GONZAGA - Compras.gov.br	110	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,4900	15/10/2024	Não
i 22	I	CONSELHO E.E.1 E 2 G.AMELIA MARIA DA LUZ/PB - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5000	13/10/2024	Não
i 23	I	CONSELHO E.E.1 E 2 G.AMELIA MARIA DA LUZ/PB - Compras.gov.br	16	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5000	13/10/2024	Não
i 24	I	CONSELHO E.E.E.E.F.GOV.ANTONIO MARIZ/PB - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000	08/10/2024	Sim
i 25	I	CONSELHO E.E.E.E.F.FABIO MARIZ MAIA /PB - Compras.gov.br	66	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9900	07/10/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	282	Embalagem 500 Grama	R\$ 21,9800	04/10/2024	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,0500	01/10/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	365	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,9500	30/09/2024	Sim
i 29	I	CONSELHO DA ESCOL C.I.E.E.F.M DANIEL CARNEIRO - Compras.gov.br	90	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9900	29/09/2024	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	568	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7000	26/09/2024	Não
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,1000	10/09/2024	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9600	09/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitro	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,1074%
Desvio Padrão: 0,2639
Maior Preço: R\$ 8,9000

R\$ 8,1700

R\$ 8,4925

R\$ 8,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3895	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9000	08/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	864	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	08/09/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	864	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,3000	08/09/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	4198	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8800	05/09/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1181	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 11,6000	05/09/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	12594	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8800	05/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	3279	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8900	05/09/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	9837	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8900	05/09/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,5000	05/09/2025	Sim
i 10	I	CONSELHO DA ESC. EST. DE 1 GRAU ERNESTO S DINIZ - Compras.gov.br	9000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,9900	04/09/2025	Não
i 11	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9000	04/09/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9500	04/09/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9500	04/09/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9500	04/09/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2290	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1100	04/09/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9300	04/09/2025	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9800	04/09/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125435	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0500	04/09/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,3300	04/09/2025	Não
i 20	I	CONSELHO DA ESC. EST. DE 1 GRAU ERNESTO S DINIZ - Compras.gov.br	9000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,9900	03/09/2025	Não
i 21	I	CONSELHO DA ESCOLA PROFISSIONAL MONTE CARMELO - Compras.gov.br	168	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9900	03/09/2025	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	145	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	03/09/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	03/09/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0200	03/09/2025	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

25	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11250	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0200	03/09/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1220	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0500	03/09/2025	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	900	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,1700	03/09/2025	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	358	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 155,0000	03/09/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6100	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0500	03/09/2025	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,4000	03/09/2025	Sim
31	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2305	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8300	03/09/2025	Não
32	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6915	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8300	03/09/2025	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	4400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,0000	03/09/2025	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	332	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1500	03/09/2025	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,3800	02/09/2025	Não
i 36	I	CONSELHO E.E.E DE E.INF E.MIGUEL SANTA CRUZ - Compras.gov.br	30	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,9900	02/09/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10100	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9200	02/09/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9070	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1000	02/09/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8900	02/09/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,5600	02/09/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9000	02/09/2025	Não
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,5000	02/09/2025	Não
43	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	61658	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7800	02/09/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	01/09/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5675	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,4600	01/09/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17025	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8600	01/09/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4560	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9700	01/09/2025	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0600	01/09/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9037	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6000	01/09/2025	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8900	09/09/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/09/2025 11:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$